

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARATUBA — PARANÁ
Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF N.º 017 165 739/04

Registro Geral

FICHA

-1-

RUBRICA

Matrícula N.º 2.187

"IMÓVEL":-

Lote de terreno sob nr. 28, da quadra nr. 458., da planta denominada JARDIM VILLAGE, situada neste Município e comarca., medindo 10,00 metros de frente para rua nr. 20 da planta, por 24,00m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nr. 29, do lado esquerdo com o lote 27, tendo 10,00m. na linha de fundos onde confronta com o lote-15, todos da mesma quadra., com area total de 240,00 ms2., sem benfeitorias.-

PROPRIETARIO:-

EUGESIO GILBERTO REIS, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente em Curitiba-Pr, C.I. 571.079-Pr, CPF 249.007.109/20.-

TITULO DE AQUISIÇÃO:-

matricula 4647, do 2º Ofício de São José dos Pinhais-Pr.-
Guaratuba, 20/11/1986. Jaime Mazzeu, Oficial-

R/1/ 2.187 :

Conforme escritura publica lavrada pelo Tabelionato de Notas desta cidade, aos 18 de novembro de 1986, fls 20, do livro 133-N, Euclécio- Gilberto Reis., acima qualificado e identificado, representado por s/ procuradora- Mirta Lidia Centurion Alcaraz., Vendeu o imóvel constante da presente matrícula, em favor de FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado., residente em Curitiba-Pr, portador da C.I. 12269-OAB-Pr, CPF 018.269.569/72., pelo valor de Cz\$7,59., sem condições.- GR-4-ITBI 1405/86.- (arquivo 1196).- Dist. 1493/86.- OBS: Comparece na escritura como anuente:- Dalva Melin, brasileira, desquitada, do comercio, residente em Curitiba-Pr., Guaratuba, 20 de novembro de 1.986. Jaime Mazzeu, Oficial.- / Custas-Cz\$76,35.- FP Cz\$15,25.- /

R/2/ 2.187 :

Conforme escritura publica lavrada pelo Tabelionato de Notas desta cidade, aos 19 de novembro de 1986, fls. 46, do livro 133-N., Fernando de Souza., acima qualificado e sua mulher Mirta Lidia Centurion - Alcaraz, brasileiro, medico, paraguaia, medica, C.I. 00988474-Pr, CPF 014.117.398/09., venderam o imóvel constante da presente matrícula., em favor de COMERCIO DE PEÇAS CONQUISTA LTDA., com sede em Medianeira-Pr, a Av. Brasilia 911, CGC/MF nr. 76.412.931/0001-69., pelo valor de cz\$800,00, sem condições. GR-4-ITBI nr. 1434 /86. Dist. 1518/86.- Guaratuba, 21/11/1986. Jaime Mazzeu, Oficial.- / Custas-cz\$203,60. FP-cz\$40,70.-

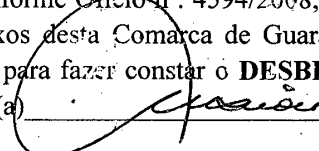
AV.3/2.187 - Prot. nº. 67.684 de 05/05/2005. **BLOQUEIO DE MATRÍCULA:** Conforme Ofício nº. 052/2005, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Guaratuba-PR, Dr. Marcos Vinicius Christo, extraído dos autos de Pedido de Providências nº. 03/2005, datado de 04/05/2005, procede-se a esta averbação para fazer constar o **BLOQUEIO** da presente matrícula, obstando-se a prática de quaisquer atos nesta, salvo com autorização judicial, sem afastar aos interessados a prenotação de seus títulos que ficarão com os prazos prorrogados até solução do bloqueio. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de junho de 2005(a) Jaime Mazzeu Oficial. RJB.

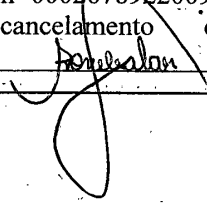
2.187

2.187

— SEGUE NO VERSO —

CONTINUAÇÃO

AV.4/2.187 - **DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA:** Conforme Ofício nº. 4594/2008, expedido pela MMª. Juíza Substituta de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Guaratuba-PR, Drª. Tathiana Yumi Arai Junkes, procede-se a esta averbação para fazer constar o **DESBLOQUEIO da presente matrícula.** Guaratuba, 15 de Agosto de 2008. (a)  Oficial. REMSP.-

Av.5/2.187 - Prot. nº 130.094 de 12/05/2020 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202005.1213.01142397-IA-840, de 12/05/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Comércio de Peças Conquista Ltda pelo juízo da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível de Medianeira-Pr, nos autos do processo nº 00026789220098160117. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 13 de maio de 2020. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. MDS.

SE GUE

